



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190  
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais  
Administração 2001/2004

## **Lei Municipal 940/2003**

### **“Cria vaga para cargo público e dá outras providências”**

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, 01( uma) vaga de provimento efetivo, para o cargo efetivo de Agente de Serviço Administrativo, nos termos da Lei Municipal n.º 815/97, c/c anexo II, do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o aproveitamento dos candidatos aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital n.º 001/2003, homologado em 17.04.2003.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 24 de Setembro de 2003

**Alberto Caetano**

Prefeito Municipal

**Sônia Caetano de Araújo**

Secretária